



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO  
P.A. Nº 128/2020  
FL. Nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

RP Nº 35/2020 – P.A. nº 128/2020

**Gestor da Ata: Carlos Alberto de Oliveira Preto, Taymara Dias, João Roberto de Oliveira, Aldenisio Aparecido Pires, Ricardo Ramos, Camila Fornari e Silva e Bernadete Barrios Camargo**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº: 7.799.529/SSP/SP e CPF nº: 866.966.888-20,, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### DETENTORA 1

Denominação: RVN Distribuidora de Produtos Eireli

Endereço: Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, Nº 80, Jardim Paulista, Taubaté/SP – CEP: 12091-590

CNPJ: 14.459.158/0001-39

Representante Legal: Rivaldo Valerio Neto

CPF: 199.088.858-55

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e descartáveis.

| ITEM | QTDE     | UNIDADE | DESCRIÇÃO:  | MARCA    | UNITÁRIO    | TOTAL         |
|------|----------|---------|---|----------|-------------|---------------|
| 1    | 8.856,00 | LITRO   | ÁGUA SANITÁRIA 1L ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM 1 L: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, COM CLORO ATIVO, INDICADO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, RALOS, | biokriss | R\$ 2,14000 | R\$ 18.951,84 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO

P.A. Nº 128/2020

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

|   |          |        |   |          |              |               |
|---|----------|--------|---|----------|--------------|---------------|
|   |          |        | <p>LIXEIRAS E LAVAGEM DE ROUPAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO, COM TAMPA DE ROSCA QUE EVITA O VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2,0% 2,5 P/P. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTE E VALIDADE. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.</p> |          |              |               |
| 2 | 1.330,00 | GALÃO  | <p>ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5.000ML TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2% A 2,5%; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, COMPOSIÇÃO, TEOR DE CLORO ATIVO; INDICAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, ANVISA. GALÃO 5 LITROS.</p>   | biokriss | R\$ 9,04000  | R\$ 12.023,20 |
| 3 | 582,00   | FRASCO | <p>ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO 70% - 440g ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO, EMBALAGEM COM 440G: ÁLCOOL GEL (GEL ANTISSEPTICO) ETÍLICO HIDRATADO, PARA ASSEPSIA/HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA DAS MÃOS, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DO ÁLCOOL A 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE (440G) COM RÓTULO DO PRODUTO DESCREVENDO SUAS CARACTERÍSTICAS, COM TAMPA E BICO DE PRESSÃO (VÁLVULA PUMP). COM REGISTRO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O</p>  | audax    | R\$ 10,20000 | R\$ 5.936,40  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 128/2020

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

|    |          |        | MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.   |          |              |               |
|----|----------|--------|---|----------|--------------|---------------|
| 12 | 32,00    | GALÃO  | CERA LÍQUIDA INCOLOR CERA LÍQUIDA INCOLOR, GALÃO 5 L: CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALADAS EM GALÃO CONTENDO 5 LITROS, COM ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO ACRÍLICO, METALIZADO, ALTO BRILHO, COM ALTO RENDIMENTO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO, RESISTÊNCIA A ALTO TRAFICO DE PESSOAS, E EQUIPAMENTOS, ANTIDERRAPANTE, PODENDO SER USADO EM TODOS TIPOS DE PISOS, TAIS COMO ARDÓSIA, PEDRAS EM GERAL, PISOS CERÂMICOS, PAVIFLEX, DECORFLEX, PISOS DE BORRACHA, PLURIGOMA, MÁRMORES, LAJOTÃO, GRANILITE, ETC. O PRODUTO DEVERÁ RENDER POR CAMADA O MÍNIMO DE 70 M2, POR LITRO, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: APARÊNCIA DE LÍQUIDO TURVO, COR BRANCA E ODOR CARACTERÍSTICO, PH ENTRE 8,5 A 9,5, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 16%, PESO ESPECIFICO NO MÍNIMO DE 1,015 G/CM3, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 20MPA.S, EMBALADO EM GALÃO COM 5000ML, COM ROTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTOS, DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DO FABRICANTE, TELEFONE DE EMERGÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELAS NORMAS. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER. | poliluz  | R\$ 60,27000 | R\$ 1.928,64  |
| 17 | 4.720,00 | PACOTE | COPO DESCARTAVEL 200ML COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 200 ML, PACOTE COM 100 UND: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 200 ML; CONFECCIONADO COM RESINAS   | verocopo | R\$ 5,09000  | R\$ 24.024,80 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 128/2020

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

|    |        |       |  |       |              |              |
|----|--------|-------|--|-------|--------------|--------------|
|    |        |       | <p>TERMOPLÁSTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATÓXICO, DE COR BRANCA OPACA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MÍNIMA DE 2,20G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-02, O COPO DEVE TER RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 0,85N CONFORME NORMA ABNT 14.865-02. EMBALADOS MANGAS COM 100 COPOS CADA, NA MANGA DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO COMPROVANDO O ATENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO.</p> |       |              |              |
| 19 | 109,00 | GALÃO | <p>DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO DESINFETANTE, EMBALAGEM COM 5 L: DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, USO GERAL, LIMPADOR E DESODORIZANTE, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ATIVOS SEGUROS EVITANDO REAÇÃO EM LOUÇAS SANITÁRIAS, PISOS PORCELANATOS, AZULEJOS, ETC... O PRODUTO DEVERÁ CONTER DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1: 100 EM ÁGUA, SENDO DESNECESSÁRIO USO DE ENXÁGUE, TENDO SUA APARÊNCIA LIQUIDO TRANSPARENTE, COM PH ENTRE 7,0 A</p>  | audax | R\$ 42,57000 | R\$ 4.640,13 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 128/2020

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

|    |          |         |  |          |             |              |
|----|----------|---------|--|----------|-------------|--------------|
|    |          |         | 8,0, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 3,0 %, DENSIDADE MÍNIMA DE 0,990 G/CM3 E VISCOSIDADE MÍNIMA DE 10,0 MPA.S, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO OPACO DE 5000ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), N° DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. |          |             |              |
| 20 | 1.300,00 | UNIDADE | DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL 2 LITROS BACTERICIDA (DEVE CONTER NA EMBALAGEM); PERFUMADO; LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, AVISA.  | biokriss | R\$ 4,96000 | R\$ 6.448,00 |
| 30 | 1.306,00 | PEÇA    | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO ESPONJA DUPLA FACE (75 X 110X45MM): ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, RETANGULAR, COM BACTERICIDA, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 28MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.  | brilhus  | R\$ 0,91000 | R\$ 1.188,46 |
| 39 | 532,00   | FRASCO  | LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO FRASCO DE 500 ML MULTIUSO PARA LIMPEZA, FRASCO 500 ML: LIMPADOR LÍQUIDO INSTANTANEO MULTIUSO TRADICIONAL, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. BIODEGRADÁVEL E ATESTADO   | suprema  | R\$ 2,39000 | R\$ 1.271,48 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO

P.A. Nº 128/2020

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

|    |        |         |  |         |             |              |
|----|--------|---------|--|---------|-------------|--------------|
|    |        |         | DERMATOGICAMENTE. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO; COM NÚMERO DE REGISTRO OU DE NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. NO ATO DE ENTREGA, É EXIGIDO O MÍNIMO 2/3 DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.   |         |             |              |
| 61 | 128,00 | FRASCO  | REMOVEDOR PARA LIMPEZA FRASCO COM 1000ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, ANVISA.   | suprema | RS 12,05000 | RS 1.542,40  |
| 65 | 200,00 | UNIDADE | SABONETE EM PEDRA DE GLICERINA INFANTIL  | baby    | RS 2,49000  | RS 498,00    |
| 68 | 262,00 | PACOTE  | SACO DE LIXO 60LTS PCT C/ 5 KG SACO DE LIXO 60 L, PACOTE DE 5 KG (62 X 75X 008 CM): SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, OU RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, RECICLÁVEL E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT NBR 9191, ÚLTIMA VERSÃO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 62 CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA COM MICRA 0,08, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60 LITROS, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 5 KG (APROXIMADAMENTE 75 UNIDADES), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. | orlalex | RS 55,10000 | RS 14.436,20 |
| 71 | 300,00 | UNIDADE | SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS REFORÇADO, PACOTES COM 1KG.  | orlalex | RS 12,00000 | RS 3.600,00  |
| 72 | 300,00 | UNIDADE | SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 LITROS REFORÇADO, PACOTES COM 1KG.   | orlalex | RS 12,00000 | RS 3.600,00  |
| 73 | 300,00 | UNIDADE | SACO PARA LIXO HOSPITALAR  | orlalex | RS 12,00000 | RS 3.600,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO  
P.A. Nº 128/2020  
FL. Nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

|    |        |         | BRANCO 50 LITROS REFORÇADO,<br>PACOTES COM 1KG.  |    |             |              |
|----|--------|---------|--|----|-------------|--------------|
| 78 | 983,00 | UNIDADE | VASSOURA DE NYLON, NUMERO 05,<br>BASE PLASTICA, C/ CABO DE MADEIRA<br>VASSOURA COM CERDAS DE NYLON,<br>BASE EM PVC RESISTENTE, CABO DE<br>MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO<br>1,20 M: VASSOURA, COM CERDAS DE<br>NYLON LUXO, BASE EM PVC, CERDAS<br>COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM<br>(SALIENTE) E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8<br>MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO<br>QUATRO CARREIRAS DE TUFOS<br>JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO<br>A PREENCHER TODA A BASE, A<br>FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ<br>SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE<br>MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO<br>1,20 M, FIXADO PELO SISTEMA DE<br>ROSCA, E COM GANCHO NA OUTRA<br>PONTA DO CABO PARA PENDURAR,<br>COM PERFEITO ACABAMENTO. | pg | R\$ 8,40000 | R\$ 8.257,20 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites previstos em Lei.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 35/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **em até 48 horas**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

|                  |
|------------------|
| P.M.PINHALZINHO  |
| P.A. Nº 128/2020 |
| FL. Nº _____     |
| Visto _____      |

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá **até 8 (oito) dias corridos** para efetuar a entrega do material.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

## CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 111.946,75 - (Cento e onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 128/2020

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 35/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, Pinhalzinho, 24 de Fevereiro de 2021

Pela detentora da ata

-----  
José Luiz de Oliveira  
Prefeito Municipal

-----  
Rivaldo Valerio Neto  
Representante Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome/RG:

\_\_\_\_\_  
Nome/RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO  
P.A. Nº 128/2020  
FL. Nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pinhalzinho

CONTRATADA: RVN Distribuidora de Produtos Eireli

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de RP Nº 35.5/2020 – PP 35/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e descartáveis

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Pinhalzinho, 24 de Fevereiro de 2021

### CONTRATANTE

Nome e cargo: José Luiz de Oliveira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: pexaooliveira@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Rivaldo Valério Neto - Proprietário

E-mail institucional: pedidos@rvndistribuidora.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*